



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.598 , DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto n. 17.711, de 10 de abril de 2013, que constitui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, para desenvolver e acompanhar programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, junto ao Governo de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do artigo 3º, do Decreto n. 17.711, de 10 de abril de 2013, e considerando a complexidade de se levar a termo as ações e compromissos assumidos por meio das cláusulas do Contrato n. 20/00012-X, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Banco Nacional de Desenvolvimento,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar de 25 de março de 2015, o prazo constante do artigo 3º, do Decreto n. 17.711, de 10 de abril de 2013, que “Constitui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, para desenvolver e acompanhar Programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 19.588 DE 24 DE MARÇO DE 2013

Promoção de cursos de extensão de graduação em Direito  
no âmbito do curso de graduação em Direito, nos polos  
de ensino de Itapetina, Juruá, Marabá, Porto Velho e  
de ensino de Ariquemes, de acordo com o Edital de  
licitação nº 001/2013, para a realização de  
cursos de extensão de graduação em Direito, nos polos  
de ensino de Itapetina, Juruá, Marabá, Porto Velho e  
de ensino de Ariquemes, em conformidade com o Edital  
de licitação nº 001/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Constituição Federal, nos termos do artigo 17, inciso III, da Lei nº 11.124 de 2012, e considerando o disposto no Edital de licitação nº 001/2013, publicado em 14 de março de 2013, e tendo em vista o interesse público, resolve:

Art. 1º - Ser promovido por este Estado, a partir de 27 de março de 2013, o curso de extensão de graduação em Direito, nos polos de ensino de Itapetina, Juruá, Marabá, Porto Velho e de ensino de Ariquemes, de acordo com o Edital de licitação nº 001/2013, que estabelece o Edital de Licitação nº 001/2013, para a realização de cursos de extensão de graduação em Direito, nos polos de ensino de Itapetina, Juruá, Marabá, Porto Velho e de ensino de Ariquemes, em conformidade com o Edital de licitação nº 001/2013.

Art. 2º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Salvo ao Governo do Estado de Rondônia em 24 de março de 2013, no nº 19.588.

CONSTITUÍVEIS  
Governador